

física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

g) DVD com cópia digitalizada do requerimento e de todos os documentos entregues.

6.3 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

a) Identificação completa;

b) Forma de contacto, morada, telefone e *e-mail*;

c) Cópia de todos os outros elementos que comprovem que o candidato reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao concurso, conforme previsto no ponto 4.2 do presente edital;

d) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário. O currículo que terá por objetivo permitir ao júri uma apreciação mais informada e contextualizada dos dados enumerados no referido Formulário.

6.4 — No Formulário de Candidatura, disponível no site institucional da Escola Superior de Educação e do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão ser identificados os elementos curriculares acompanhados, em anexo, dos respetivos comprovativos. A Pontuação Final das candidaturas será feita unicamente com base nos elementos apresentados neste Formulário.

6.5 — A não identificação ou a não apresentação de documentos comprovativos dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos no Formulário de Candidatura implica a não valorização dos elementos que deveriam comprovar. No caso de existirem dúvidas na interpretação dos elementos apresentados pelos candidatos, o Júri poderá utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC.

6.6 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no respetivo requerimento e no Formulário de Candidatura.

7 — Audições públicas: Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

8 — Critérios e metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do Despacho n.º 9208/2010 de 28 de maio (Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC);

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação bem como os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra de 24 de abril de 2013, constam do documento “*Critérios e metodologia de classificação e ordenação dos candidatos ao Concurso Documental para contratação de um Professor Coordenador para o setor de áreas disciplinares de Matemática e Educação Matemática — área disciplinar de Educação Matemática*”, disponível no site institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9 — Modo de avaliação e classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9.2 — A fórmula e descrição da metodologia para obtenção da classificação final está disponível no site institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9.3 — As listas dos candidatos não aprovados e a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto serão comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada no prazo de 3 dias úteis.

10 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada, sucessivamente, por uma das seguintes formas:

a) *E-mail*, com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da Escola Superior de Educação de Coimbra e da disponibilização da sua página eletrónica.

11 — Restituição de documentos:

11.1 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitantes a procedimentos de concurso que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só poderá ser restituída após a execução de decisão transitada em julgado.

11.2 — Salvo o disposto no número anterior, os documentos serão restituídos aos candidatos, a pedido destes, até um ano após a cessação do concurso, data a partir da qual é destruída a documentação apresentada pelos candidatos.

12 — Composição e identificação do júri: O júri do concurso, nomeado por Despacho n.º 5204/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2013, tem a seguinte composição:

Vogais Efetivos:

Professor Doutor Jaime Carvalho e Silva, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Professor Doutor José Henrique da Costa Portela, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Professora Doutora Maria de Lurdes Serrazina, Professora Coordenadora Aposentada.

Professora Doutora Joana Maria Leitão Brocardo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

Professora Doutora Maria Cecília Monteiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Professora Doutora Maria Filomena Rodrigues Teixeira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Professora Doutora Ana Maria Reis de Azevedo Breda, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro.

De acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, foi designada a Professora Doutora Maria Filomena Rodrigues Teixeira para presidir ao júri do concurso.

26 de abril de 2013. — A Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *Maria João Pinto Cardoso*.

206926662

Edital n.º 437/2013

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, torna-se público que, por meu despacho de 9 de abril de 2013, em substituição do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um Professor Coordenador para o setor de áreas disciplinares de Educação Física e Desporto — Área Disciplinar Ciências da Educação/Análise e Organização de Situações da Educação na área disciplinar de Educação Física e Desporto, previsto no mapa de pessoal docente do IPC, afeto à Escola Superior de Educação de Coimbra.

1 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 — Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 5 do ECPDESP. A categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

3 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o provimento do mesmo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente concurso quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

a) Ter 18 anos de idade completos;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

d) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais: Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação

de candidaturas, se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP: podem candidatar-se os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar Ciências da Educação/Análise e Organização de Situações da Educação na área disciplinar de Educação Física e Desporto e poderão ser admitidos os candidatos com doutoramento ou especialização de doutoramento em Ciências da Educação na especialidade de Análise e Organização de Situações de Educação, cuja problemática central da tese incida na área disciplinar de *Educação Física e Desporto*.

Podem ainda candidatar-se os atuais equiparados a professor coordenador com doutoramento ou especialização de doutoramento em Ciências da Educação na especialidade de Análise e Organização de Situações de Educação, cuja problemática central da tese incida na área disciplinar de *Educação Física e Desporto*, que à data da abertura do concurso contem pelo menos cinco anos continuados de serviço como equiparados a professor adjunto e ou a professor coordenador em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral e os professores adjuntos da carreira com doutoramento em Ciências da Educação na especialidade de Análise e Organização de Situações de Educação, cuja problemática central da tese incida na área disciplinar de *Educação Física e Desporto* que à data da abertura do concurso contem, pelo menos, cinco anos continuados de serviço nessa categoria na carreira, conforme previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marmoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6 — Instrução da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido à Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência, número de telefone, endereço eletrónico, estado civil, graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, número de edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Cópia do documento de identificação fiscal;
- d) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;
- e) Seis exemplares do Formulário de Candidatura especificamente construído para este concurso;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- g) DVD com cópia digitalizada do requerimento e de todos os documentos entregues.

6.3 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e *e-mail*;
- c) Cópia de todos os outros elementos que comprovem que o candidato reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao concurso, conforme previsto no ponto 4.2 do presente edital;
- d) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário. O currículo que terá por objetivo permitir ao júri uma apreciação mais informada e contextualizada dos dados enumerados no referido Formulário.

6.4 — No Formulário de Candidatura, disponível no site institucional da Escola Superior de Educação e do Instituto Politécnico de Coimbra,

deverão ser identificados os elementos curriculares acompanhados, em anexo, dos respetivos comprovativos. A Pontuação Final das candidaturas será feita unicamente com base nos elementos apresentados neste Formulário.

6.5 — A não identificação ou a não apresentação de documentos comprovativos dos elementos curriculares apresentados pelos candidatos no Formulário de Candidatura implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar. No caso de existirem dúvidas na interpretação dos elementos apresentados pelos candidatos, o Júri poderá utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC.

6.6 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no respetivo requerimento e no Formulário de Candidatura.

7 — Audições públicas: Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

8 — Critérios e metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do Despacho n.º 9208/2010 de 28 de maio (Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC);

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação bem como os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra de 24 de abril de 2013, constam do documento “*Critérios e metodologia de classificação e ordenação dos candidatos ao Concurso Documental para contratação de um Professor Coordenador para o setor de áreas disciplinares de Educação Física e Desporto — Área Disciplinar Ciências da Educação/Análise e Organização de Situações da Educação na área disciplinar de Educação Física e Desporto*”, disponível no site institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9 — Modo de avaliação e classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9.2 — A fórmula e descrição da metodologia para obtenção da classificação final está disponível no site institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9.3 — As listas dos candidatos não aprovados e a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto serão comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada no prazo de 3 dias úteis.

9.4 — Os candidatos serão notificados do ato de homologação das deliberações finais do júri.

10 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada, sucessivamente, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*, com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;
- d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da Escola Superior de Educação de Coimbra e da disponibilização da sua página eletrónica.

11 — Restituição de documentos:

11.1 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitantes a procedimentos de concurso que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só poderá ser restituída após a execução de decisão transitada em julgado.

11.2 — Salvo o disposto no número anterior, os documentos serão restituídos aos candidatos, a pedido destes, até um ano após a cessação do concurso, data a partir da qual é destruída a documentação apresentada pelos candidatos.

12 — Composição e identificação do júri: O júri do concurso, nomeado por Despacho n.º 5254/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de abril de 2013, tem a seguinte composição:

Vogais Efetivos:

Professor Doutor Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra

Professor Doutor José Alves Diniz, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa

Professor Doutor José Augusto Marinho Alves, Professor Coordenador com Agregação Aposentado

Professor Doutor Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira, Professor Coordenador da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém

Professor Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto

Vogais suplentes:

Professor Doutor João Paulo Reis Gonçalves Moreira Brito, Professor Coordenador da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém

Professor Doutor Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre, Professor Associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa

De acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, foi

designado o Professor Doutor Rui Manuel Sousa Mendes para presidir ao júri do concurso.

26 de abril de 2013. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, em substituição do Presidente, *Maria João Pinto Cardoso*.
206926719

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Declaração de retificação n.º 560/2013

Por se ter verificado a existência de uma inexatidão no despacho n.º 633/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de janeiro, retifica-se que nos quadros do plano de estudos do ciclo de estudos do curso de mestrado em Ciências do Desporto, ministrado na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda, onde se lê:

Área de especialização: Desportos de Academia

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Avaliação e Prescrição do Exercício Físico	CD	Semestral	135	TP-15; PL-10; OT-5	5	NA
Atividade Física para Populações Especiais	CD	Semestral	135	T-25; OT- 5	5	NA
Atividades Aquáticas	CD	Semestral	135	T-25; OT- 5	5	NA
Musculação e Cardiofitness	CD	Semestral	135	T-25; OT- 5	5	NA
Treino Personalizado	CD	Semestral	135	T-25; OT- 5	5	NA
Atividades de Grupo	CD	Semestral	135	T-25; OT- 5	5	NA

2.º ano/3.º e 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projeto de Investigação ou Estágio Profissionalizante ...	CD	Anual	1620	E-450; OT-3	60	O aluno escolhe uma das duas opções.

Área de especialização: Treino Desportivo

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Periodização do Treino e Competição	CD	Semestral	135	TP-25; OT- 5	5	NA
Teoria do Treino Desportivo	CD	Semestral	135	T-15; TP-10; OT-5	5	NA
Treino da Técnica e da Tática	CD	Semestral	135	TP-25; OT- 5	5	NA
Gestão do Desporto	CD	Semestral	135	T-15; TP-10; OT-5	5	NA
Crescimento, Morfologia e Prontidão Desportiva	CD	Semestral	135	TP-25; OT- 5	5	NA
Metodologia dos Desportos: Desportos Coletivos ou Desportos Individuais.	CD	Semestral	135	T- 8; TP- 20; OT- 2	5	A Unidade Curricular é de caráter obrigatório mas o aluno optará entre a Metodologia dos Desportos Coletivos ou a Metodologia dos Desportos Individuais